

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS FORTALEZA/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2024  
PROCESSO: ADM. Nº P501429/2023  
ABERTURA: 09/07/2024  
HORA: 10:00  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DADOS DA EMPRESA

A empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada à RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260, **DECLARA** abaixo os dados do representante para confecção e assinatura de contrato:

### DADOS DA EMPRESA:

**Razão Social:** Drogafonte LTDA

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**Endereço Comercial:** RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE, CEP 53.409-260

**Município:** Paulista

**U.F.:** PE

**Inscrição Estadual nº** 0096822-60 e **Inscrição Municipal nº** 110.199-4

**Agência 02992 - Conta Corrente Cód. nº 0456204-6 Banco Bradesco S/A**

**FONE:** (081) 2102-1819 / 1815 / 1836

**E-mail:** [emilia.ferraz@drogafonte.com.br](mailto:emilia.ferraz@drogafonte.com.br)

**E-mail:** [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**NOME:** MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

**RG Nº** 635.326-2 SDS/PE

**CPF Nº** 056.537.014-67

**ENDEREÇO PROFISSIONAL:** RUA BARÃO DE BONITO, 408 - BAIRRO: VÁRZEA - RECIFE/PE - CEP: 50740-080

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

**QUALIFICAÇÃO:** GERENTE DE LICITAÇÃO

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS FORTALEZA/CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90161/2024  
PROCESSO: ADM. Nº P501429/2023  
ABERTURA: 09/07/2024  
HORA: 10:00  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE CONDUITA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A DROGAFONTE LTDA, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar dolicitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ  
RG: 635.326-2 SDS/PE  
CPF: 056.537.014-67  
GERENTE DE LICITAÇÃO

